



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.360.460/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SANTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANGELINA MARTINS DA SILVA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO QD F LT 17
---	---------------	---------------------------

CEP 76.240-000	BARRO/DISTRITO SETOR ARAGUAIA	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DA CIDADE DE ARAGARÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO 00149/2020

EMIÇÃO

28/02/2020

VALIDADE

31/12/2020

Este documento deverá ser fixado em local visível para fiscalização

Razão Social: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA SANTOS

Inscrição C.N.P.J: 07.360.460/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02219

INICIO DA ATIVIDADE: 15/06/2005

LOCALIZAÇÃO

R. ANGELINA MARTINS DA SILVA, 518, ST ARAGUAIA

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO CIVIL

OBS: Fica estabelecido o horário para funcionamento dos bares ou similares no município de Aragarças, entre 06h e 0h nos dias úteis e entre 06h e 02h do dia seguinte para as sextas-feiras, os sábados e as vésperas de feriados. As demais atividades funcionam em Horário Comercial.



ARAGARÇAS-GO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA

CONFERE
COM
ORIGINAL

PRESENTE CPL

FLS 104

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JACIARA - GOIÁS
17/02/2020

CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA

CNPJ: 07.360.460/0001-70

NIRE: 52.202.950.754

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ALMIRA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal, empresária, natural de Aragarças-GO, filha de Jose Frazao dos Santos e de Ambrosina Araújo dos Santos, nascida em 27 de novembro de 1957, portadora da Carteira de Identidade RGn.º658250 SPTC/GO 2.a.via, inscrita no CPF sob n.º180.368.801-72, residente e domiciliada na Rua Angelina Martins da Silva n.º518, Qd.3 Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, Cep:76.240-000; e

JOSE FRAZAO NETO SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Aragarças-GO, filho de Jose Antonio dos Santos e de Almira Araújo dos Santos, nascido em 05 de agosto de 1980, portador da Carteira de Identidade RG n.º3880317 DGPC/GO, inscrito no CPF sob n.º878.008.021-91, residente e domiciliado na Rua Angelina Martins da Silva n.º518, Qd.3 Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, Cep: 76.240-000.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, conforme NIRE 52.202.950.754, por despacho em sessão de 14/06/2011, inscrita no CNPJ n.º07.360.460/0001-70, com foro e sede na Rua Angelina Martins da Silva n.º518 Qd.F Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças-GO, Cep:76.240-000, resolvem de pleno e geral acordo alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato suas atividades econômicas:



Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de engenharia de projetos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de arquitetura, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de andaimes, fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, outras obras de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo resolvem consolidar num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, regerá de acordo com a nova redação a saber:

CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA

CNPJ: 07.360.460/0001-70

NIRE: 52.202.950.754

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem os abaixo assinados:

ALMIRA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal, empresária, natural de Aragarças-GO, filha de Jose Frazao dos Santos e de Ambrosina Araújo dos Santos, nascida em 27 de novembro de 1957, portadora da Carteira de Identidade RG n.º658250 SPTC/GO 2ª via, inscrita no CPF sob n.º180.368.801-72, residente e domiciliada na Rua Angelina Martins da Silva n.º518, Od.3 Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, Cep:76.240-000;

JOSE FRAZAO NETO SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de Aragarças-GO, filho de Jose Antonio dos Santos e de Almira Araújo dos Santos, nascido em 05 de agosto de 1980, portador da Carteira de Identidade RG n.º3880317 DGPC/GO, inscrito no CPF sob n.º878.008.021-91, residente e domiciliado na Rua

Angelina Martins da Silva n.º518, Qd.3 Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás, Cep: 76.240-000.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, conforme NIRE 52.202.950.754, por despacho em sessão de 14/06/2011, inscrita no CNPJ nº07.360.460/0001-70, com foro e sede na Rua Angelina Martins da Silva nº518, Qd.F, Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças-GO, Cep:76.240-000, tem entre si, justo e acertado a alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, e com nome de fantasia a expressão Construtora Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído pelos sócios abaixo:

Sócios	Nº Quotas	Vlr.Unit.RS	Vlr.Capital R\$	%
Almira Araújo dos Santos	20.000	1,00	20.000,00	1 %
Jose Frazao Neto Santos	1.980.000	1,00	1.980.000,00	99 %
Total	2.000.000	1,00	2.000.000,00	100 %

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividades de:

Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de engenharia de projetos, coleta de resíduos não perigosos, serviços de arquitetura, serviços de perícia técnica relacionados á segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de rodovias e ferrovias, aluguel de máquinas e equipamentos para

construção, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de andaimes, fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, outras obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade mantém sua sede na Rua Angelina Martins da Silva n.º518, Qd.F Lt.17, Setor Araguaia, na cidade de Aragarças, Estado de Goiás Cep:76.240-000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade, não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na conformidade do art.1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSE FRAZAO NETO SANTOS, com os poderes e atribuições de administrador, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

FLS 109

quotas dos lucros ou perdas apuradas

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas dos lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A apuração dos resultados será feita de acordo com a opção pelo regime que a empresa adotar com base na legislação tributária existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador Jose Frazao Neto Santos declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Aragarças, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Aragarças-GO, 04 de março de 2020.

ALMIRA ARAUJO DOS SANTOS

JOSE FRAZAO NETO SANTOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS 111

Página 7 de 7

SETOR DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
18036880172	ALMIRA ARAUJO DOS SANTOS
87800802191	JOSE FRAZAO NETO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020 15:35 SOB N° 20191328170.
PROTOCOLO: 151328170 DE 10/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001191942. NIRE: 52202950754.
CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br